



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB



INDICAÇÃO Nº 11501 / 2017, 17
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Em. 02/08/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Ceilândia em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco no Pró-DF principalmente na Quadra 01, Conj. "D", Lote 01 - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Ceilândia em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco no Pró-DF principalmente na Quadra 01, Conj. "D", Lote 01 - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Ceilândia em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Operação Tapa Buraco no Pró-DF principalmente na Quadra 01, Conj. "D", Lote 01 - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido setor que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à infraestrutura e mobilidade urbana.

Na localidade em questão há precariedade do estado de conservação da malha asfáltica, o que vem trazendo transtornos, riscos de acidentes e prejuízos à comunidade que por ali transita.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11501 / 2017
Folha Nº 01 m.c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 3 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11501 / 2017
Folha Nº 02 mc